



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0249/2004

**“CONCEDE SUBVENÇÃO À BANDA DE
MÚSICA “LIRA TOCOS-MOJIENSE “**

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida subvenção à Banda de Música Lira Tocos-mojiense no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

§ Único - O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), cada uma até o 5º dia útil de cada mês, a partir do mês de Janeiro de 2004, mediante apresentação de certidões negativas do INSS e FGTS.

Art. 2º- O recurso para subvenção concedida corre por conta da Dotação Orçamentária nº 02.06.13.392.0601 2.074 - 335043 – Ficha 163.

Art. 3º - As prestações de contas dos recursos recebidos pela Banda, serão feitas mensalmente, ficando o Executivo Municipal impedido de liberar novos recursos, caso não ocorra a Prestação de Contas.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 06 de Fevereiro de 2004.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal